DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 018/2026

A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem proposta comercial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, compreendendo a confecção, o fornecimento de materiais e a respectiva instalação de grades de proteção para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 19/06/2026.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

PORTARIA Nº 055/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 011/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 011/2026 – COMINQ, publicada em 22 de maio de 2026, com o objetivo de apurar a materialidade, a autoria e as responsabilidades funcionais decorrentes de contratação verbal e execução de serviços sem aparo contratual formalizado;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que diante da proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão Da Sindicância Administrativa nº 001/2026 instaurado pela Portaria nº 011/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 011/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 15 de junho de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 053/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 005/2026 – COMINQ, publicada em 23 de abril de 2026, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuída aos servidores M.M.S.; L.V.T e V.P.O, fatos ocorridos em 11 de fevereiro de 2.024;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025;

CONSIDERANDO que, após a dilação temporária promovida por meio da Portaria nº 009/2026 – COMINQ, os trabalhos de instrução processual avançaram de forma substancial, restando evidenciada a imperiosa necessidade de prorrogação do feito para a completa e adequada elucidação da verdade real;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das atividades de instrução revelou elementos informativos que ensejam a necessidade de diligenciar outros 04 (quatro) servidores, cuja conduta individualizada demanda apuração detalhada no âmbito do mesmo procedimento;

CONSIDERANDO que a inclusão de novos indiciados exige a realização de novas e urgentes diligências instrutórias, coleta de depoimentos, análise de documentos adicionais e, eventualmente, a realização de acareações para esclarecer divergências em depoimentos colhidos, conforme autoriza o artigo 29, parágrafo único, e o artigo 49, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 112/2025;

CONSIDERANDO que a observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa exige tempo hábil para a notificação regular dos novos averiguados, para a concessão de vista dos autos e para a apresentação de suas defesas preliminares, nos termos do artigo 28, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 112/2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo devidamente fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias de alta complexidade do caso concreto assim exigirem;

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 003/2026 instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo estabelecido pela dilação anterior

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 005/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 16/06/2026 09:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 0054/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 006/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 006/2026 – COMINQ, publicada em 24 de abril de 2026, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuída a servidora C.D.A.C.;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que a proximidade do vencimento deste prazo inicial evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade da servidora na suposta conduta apontada na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa a averiguada. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 004/2026 instaurado pela Portaria nº 006/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 006/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 16/06/2026 09:34:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extrato de Aditivo

Extrato do 4° Termo aditivo ao Contrato n° 046/2023
Processo n°055/2023, Objeto:
Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e luz.
Contratada: Miguel K. Hirata Junior.
Vigência: 12 (doze) meses, firmado em: 10/04/2026-
Miguel K. Hirata Junior

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Rerratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Mongaguá, estado de São Paulo, por intermédio do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

01 – O Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

ANEXO VII

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Prazo de recurso da nota da prova discursiva	15, 16 e 17/06/2026
Publicação da divulgação da lista de classificação com a nota de títulos e discursiva para o cargo de Procurador Jurídico	**18/06/2026**
Prazo de recurso da classificação com as notas de títulos e discursivas para o cargo de Procurador Jurídico	**19, 22 e 23/06/2026**
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	24/06/2026

02 - Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Mongaguá, 15 de junho de 2026.

Luiz Berbiz de Oliveira
Presidente